



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

Exmº Sr. Hamilton Mourão
Senador - Republicanos

Por oportuno encaminhado a Vossa Excelência, solicitar que seja destinada recursos financeiros através de Emenda Parlamentar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para custeio sendo destinado para APAE Piratini.

Em anexo a justificativa sobre esta solicitação de tamanha importância para todos que necessitam da funcionalidade desta entidade.

Contamos sempre com a Vossa colaboração e disponibilidade, aproveito o ensejo para agradecer por sempre podermos contar com o amigo para o fortalecimento de nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 20 de Dezembro de 2023.

Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

REGISTRADO
21/12/2023

1º SECRETÁRIO

UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
 CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO
21/12/2023
PRESIDENTE

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"

Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

Justificativa para emenda parlamentar.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e Foro em Piratini – Rio Grande do Sul – com estatuto registrado sob N° 169, folha 019 V.º, livro A – 3, com inscrição no Ministério da Fazenda, CNPJ sob o N° 91.991.422/0001-21, registros C.N.A.S. N.º 28992.000246/94-10 (Def. 10/10/1995-Recadastrado pela Resolução 110/95, Certificado de Fins Filantrópicos N.º 44006.005848/97-83, Utilidade Pública : Municipal – Lei N.º 1051 de 08/09/1989; Federal – Portaria N.º 23 de 04/05/1999; filiação à Federação Nacional sob N.º 1395. A APAE

(Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini), é uma instituição sem fins lucrativos que presta atendimento as pessoas que possuem algum tipo de dificuldade, seja motora, mental, auditiva, etc. Seu objetivo geral é oferecer a pessoas com deficiência e/ou com atraso no desenvolvimento, estimulação precoce, atendimento pedagógico e psicossocial, visando a reabilitação, socialização e integração dos alunos respeitando suas características individuais e/ou limitações.

Foi com uma proposta de atendimento neste sentido, que um grupo de pais preocupados com a falta de serviços referentes a esta demanda no município.

Em oito de junho de 1989, surgia então a APAE, em março de 1990, iniciou-se o atendimento na Escola Estadual Ruy Ramos, que cedeu duas salas de aula para atendimentos da APAE. Compunham a equipe inicial, uma professora, uma psicóloga e uma fisioterapeuta. A psicóloga realizava as avaliações necessárias para o ingresso da clientela na instituição.

Em março de 1991, o prédio da APAE, já estava construído em um terreno cedido pela Prefeitura Municipal. Para a construção, recebeu ajuda da comunidade através de doações e promoções, da Prefeitura Municipal, do Rotary Club de Piratini e do MEC.

O Movimento Apaeano tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

A APAE de Piratini é uma entidade sem fins lucrativos, que atende pessoas com deficiência, tanto da zona urbana como rural, incluindo os assentamentos rurais existentes no município. A mesma vem apresentando um déficit mensal no custeio de suas despesas.

Considerando os problemas financeiros que a APAE enfrenta mensalmente na busca por recursos para manter a folha de pagamento em dia para prestar um serviço de qualidade a comunidade Piratiniense e mesmo assim vem crescendo suas estruturas e aumentando consideravelmente seus atendimentos. Justifica-se o uso deste recurso para pagamento dos funcionários e décimo terceiro salário desta entidade, visto que os demais recursos que participamos não podem ser usados para pagamento de pessoal.

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"

Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.

